



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 318/2018

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

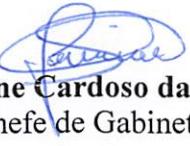
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 318/2018**, que Dispõe sobre a alteração na Bandeira do Município e dá outras providências, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº **318/2018**, de 10 de Maio de 2018, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2018.**


Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 10 de Maio de 2018.


Jessione Cardoso da Silva
Chefe de Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

LEI N° 318/2018 - CM

**Dispõe sobre a alteração na Bandeira do
Município e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, faço saber que o Plenário desta Câmara, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, através da presente Lei incluido na Bandeira do Município de São Pedro dos Crentes, o Brasão do nossso Municipio.

Art. 2º. Ficando portanto o Brasão do nossso Municipio fazendo parte da nossa Bandeira.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão, em 10 de Maio de 2018.


Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal